



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Sexta-feira • 18 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1435

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Portaria Nº 002 de 17 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a suspensão temporária do horário de intervalo entre aulas no Ano Letivo de 2022, na Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA Nº 002 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a suspensão temporária do horário de intervalo entre aulas no Ano Letivo de 2022, na Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e considerando:

**CONSIDERANDO** que inobstante, todas as medidas adotadas desde o início dos efeitos da pandemia no Estado da Bahia, os números de infectados seguem em uma crescente mesmo que moderada, no município, e no próprio Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a imperiosidade de se adotar ações conjuntas no município, com vistas a se evitar a ampliação dos casos positivos de COVID-19 no município;

**CONSIDERANDO** a prorrogação, pelo Governo do Estado da Bahia de medidas de combate e prevenção à COVID-19 e, a importância de mantermos ações conjuntas nesta perspectiva;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal zelar pela garantia do bem-estar e conservação da saúde pública dos seus munícipes devendo, quando necessário adotar medidas, ainda que restritivas, que objetivem a diminuição dos riscos à saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender, temporariamente, o intervalo na Rede Municipal de Ensino no período de 17 de fevereiro a 01 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/BA**, em 17 de Fevereiro de 2022.

**Givaldo de Araújo**  
*Secretário de Educação e Cultura*  
*Decreto nº 001/2022*

**CNPJ: 30.945.098/0001-10 – Avenida ACM, s/nº - Bairro Nova Vitória – São José da Vitória – Bahia – CEP: 45.620-000 – Telefone: (73) 3694- 1106 – E-mail: adm.sjv@gmail.com**